



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2017020	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	003/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	001/2017 – Pregão Presencial.
ORDENADORA DE DESPESA	Vânia Maria Azevedo Portela.
PREGOEIRO	Roberto César Lavor dos Santos.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, fluidos e acessórios de reposição, lubrificantes e filtros dos veículos (caminhonetes, lanchas e motos) que fazem parte da frota da SEMMA.	
EMPRESA VENCEDORA:	
• ITEM II: J. B. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – Valor de R\$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).	

I-INTRODUÇÃO:

O processo Pregão Presencial nº001/2017- SEMMA, cujo objeto pretendido é a Contratação de empresa para Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, fluidos e acessórios de reposição, lubrificantes e filtros dos veículos (caminhonetes, lanchas e motos), discriminado conforme o Edital e proposta apresentada pela contratada, deu entrada nesta Controladoria no dia 12/04/2017, memorando 078/21 – NTCL às 13:53 horas para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: Autorização do Ordenador de Despesa, Pesquisa de preço e mapa de apuração, Demonstrativo de Reserva Orçamentária, Portaria nº 006/2017-SEMMA de nomeação de fiscal do contrato (Sr. Sebastião Ronildo Amorim da Costa), edital e anexo, sendo: Termo de Referência, minuta contrato, carta de apresentação da documentação, carta proposta da licitante, modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno, declaração de elaboração independente de proposta, parecer jurídico nº 004/2017 – SEMGOF/NTLC/CH emitido pela Dra. Célia Maria de Andrade Henn – Advogada OAB/PA nº 7396 Assessora Jurídica, com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais; publicação DOEdo aviso de licitação no dia 06/03/2017diário oficial nº33326. Consta documentação de habilitação jurídica,técnica, econômica financeira,prova de regularidade fiscal e trabalhista.

NA FASE EXTERNA: Constan todos os requisitos legais como: Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos jurídicos de habilitação das empresas representadas e documentação de identificação e autorização para participar do certame; capacidade financeira;Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, certidão judicial cível e FGTS capacidade jurídica e técnica, Consta proposta de preço consolidada e Termo de adjudicação do pregoeiro somente do item II do edital. Remetendo a senhora ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA decidir se adjudica os itens I e III do edital e posteriormente sua homologação do presente certame.

III – DA CONCLUSÃO:

O processo encontra-se revestido das formalidades legais, faltando carimbar e numerar suas páginas, podendo dar continuidade nos atos seguintes, publicação do resultado, bem como assinatura do contrato e emissão do empenho.

Santarém (PA), 17 de abril de 2017.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Responsável pelo Controle Interno
OAB/PA nº 8056 e CRC nº 6264/0